



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 119/2019

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL, Prefeito Municipal, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **Professor de Educação Física (Bacharel)** para atuar junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município de Três Passos, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

1 Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018/2011 de 16 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 5.445, de 16 de abril de 2019 e possíveis alterações posteriores.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **30 de setembro a 09 de outubro de 2019**, em horário de expediente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada no centro administrativo deste Município, situado na Av. Santos Dumont, 75, Bairro Centro, Município de Três Passos –RS.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ 01 foto 3x4 recente e sem uso prévio
 - ✓ Carteira de Identidade,
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - ✓ Habilitação legal para o exercício do cargo de professor de Educação Física (Bacharel), com registro definitivo da entidade de classe (CREF).

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:

| Função | Vagas | Requisitos | Vencimento mensal | Carga Horária Semanal |
|---|-----------|---|-------------------|-----------------------|
| Professor de Educação Física (Bacharel) | 02 (duas) | - Ensino Superior em Educação Física (Bacharel) - Registro no CREF | R\$ 3.760,28 | 40 horas |

4 Das condições da contratação

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais no ato de contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

5. Do Processo Seletivo

O processo seletivo em tela será efetivado mediante uma prova objetiva de caráter eliminatório e prova de títulos de caráter classificatório, nos termos dos itens seguintes do presente edital.

5.1. Da prova objetiva

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório, composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas distribuídas da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

| Matéria | Nº de questões | Pontuação por questão | Pontuação total possível |
|---------------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| Língua Portuguesa | 05 | 4,00 | 20,00 |
| Matemática | 05 | 4,00 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 4,00 | 40,00 |
| Legislação | 05 | 4,00 | 20,00 |
| | ===== | | ===== |
| <i>Total de pontos</i> | 25 | | 100,00 |

5.1.2 A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e será aplicada no **dia 21 de outubro de 2019**, no turno da manhã, com início às 08:30 horas, nas dependências do Pólo Universitário, situado na Rua Cipriano Barata, nº 239 - Bairro Érico Veríssimo, Três Passos-RS.

5.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

5.1.4 A realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato no cartão resposta, sendo, automaticamente desconsideradas as marcações que contenham espaço não preenchido, com mais de uma resposta, rasurado ou ilegível.

5.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

5.1.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

5.1.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.8 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

5.1.9 Eventuais alterações referentes ao local de realização da prova serão publicadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para este Edital, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua aplicação.

5.1.10 Não serão fornecidas informações a respeito do local e horário de realização da prova por meio telefônico.

5.1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações atinentes a este certame, não se admitindo qualquer alegação quanto ao desconhecimento do local, data e horário de realização da prova como justificativa de eventual não comparecimento.

5.1.12 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, implicará automaticamente a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.13 Será considerado reprovado e, por consequência, eliminado, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

5.1.14 Será considerado classificado para a prova de títulos o candidato que tiver pontuação mínima de 50.

5.1.15 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, terá os seguintes conteúdos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

1. Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Elementos de organização textual
- Denotação e conotação
- Metáfora e metonímia
- Variação linguística
- Emprego de tempo e modos verbais
- Regência e concordância verbal e nominal
- Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos)

2. Matemática

- Razão, proporção e porcentagem
- Juros simples e composto
- Equação de 1º grau
- Razões e equações trigonométricas
- Polinômios: operações e equações polinomiais

3. Conhecimentos específicos

- Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Treinamento
- Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular.
- Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que Influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Fisiologia do Exercício; Pedagogia da Educação Física; Atividade Física e Saúde.

4. Legislação

- Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações (Estatuto dos servidores públicos do Município de Três Passos).
- Atuação do Profissional de Educação Física em contexto NASF.
- Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011;
- Estatuto do Conselho Federal de Educação Física- CONFED.
- Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 – Rede de Atenção Psicossocial
- Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002 CAPS
- Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001 – Saúde Mental
- Resolução nº 404/11 – CIB/RS

5.2. Da prova de títulos:

5.2.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva, deverão apresentar os títulos em data a ser estipulada em edital específico.

5.2.2. A prova de títulos tem caráter classificatório e totalizara até 100 pontos.

5.2.3 Grade de pontuação dos títulos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

| Itens | Pontuação |
|--|------------------|
| 1. Especialização na área de educação (limitado a 02 especializações, valendo 10,00 pontos cada) | 20,00 |
| 2. Mestrado na área de educação (limitado a 01) | 20,00 |
| 3. Doutorado na área de educação (limitado a 01) 20,00 | 20,00 |
| 4. Experiência comprovada na área (Bacharel), datados dos últimos dez anos, contados da data de encerramento das inscrições, devidamente comprovada mediante apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida por empresa pública ou privada onde realizou trabalho, valendo cada ano comprovado 2,00 pontos. | 20,00 |
| 5. Cursos, Seminários, Jornadas, desde que na área de educação e saúde, e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 40 horas 4,00 pontos (máximo de 05 certificados/títulos). Obs.: Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 40 horas | 20,00 |
| Observações: | |
| - O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação. | |
| - Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função. | |
| - Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial. | |
| - Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas. | |
| - Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas. | |
| - Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação. | |

5.2.4. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, na data estipulada em edital específico, mediante fotocópia autenticada e preenchimento de formulário específico, Anexo II do presente edital.

5.2.5 O resultado final será a soma das notas da prova objetiva e da prova de títulos.

6. Da aprovação e convocação

6.1. O resultado das provas será publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural, após a correção das mesmas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

7. Dos recursos

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo de um dia útil, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação oficial do gabarito e do resultado final de cada etapa (prova objetiva e prova de títulos).

7.1.1. Para interposição dos recursos será disponibilizada aos candidatos uma prova piloto no site www.trespazos-rs.com.br, quando da publicação do gabarito e/ou resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo;

b) apresentar a identificação do candidato, da função para o qual concorre e sua assinatura;

c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;

d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;

e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente do corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da comissão e anexado aquele.

7.3 A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo publicará o resultado dos recursos apresentados e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

8. Dos critérios de desempate

8.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) Idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.

b) Maior nota na prova de títulos;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

d) Maior nota na Prova de Legislação;

e) Maior nota na Prova de Português;

f) Maior nota na Prova de Matemática;

g) Sorteio público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

9. Da homologação e do resultado final

9.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

10. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado

10.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal nº 5.445, de 16 de abril de 2019, autorizadora na contratação e possíveis alterações posteriores.

11. Das disposições finais

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

11.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

11.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas.

11.5 A inobservância do subitem anterior será certificada em ata pelo fiscal da prova e implicará a eliminação do candidato do certame e, portanto, não se procederá à correção do respectivo cartão resposta caso tenha sido entregue.

11.6 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

11.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

12. Dos casos omissos

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS A. AMARAL
Prefeito Municipal

CRISTIANE SELL MULLER
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

FOTO

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 119/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 119/2019, para a contratação temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL):

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato

RG:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 119/2019, para a contratação temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL):

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato

RG:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS

(a cargo da Banca)

Nº da inscrição: _____ Edital nº 119/2019

Nome do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(BACHAREL):

Relação de Títulos Entregues

| <i>Campos preenchidos pelo candidato</i> | | | | <i>Total Pontos Banca</i> |
|--|------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| <i>Nº</i> | <i>Nº de horas</i> | <i>Descrição Título</i> | <i>Nº Pontos</i> | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo graduação conforme como de habilitação exigido para provimento do cargo, cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento